



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0799 - Macaíba - RN, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

RESULTADO DA SESSÃO.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.408.538/0001-00.** Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 1.358.285,00.

Macaíba/RN, 19/08/2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

PROTOCOLO Nº. 2586/2021 – DATA: 02/03/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1103/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso

o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.408.538/0001-00. Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 1.358.285,00. Com o valor Global R\$ 1.358.285,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deliberação superior

Macaíba/RN, 19 de Agosto de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo de Despesa nº. 1605/2021

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA e JOÃO DE OLIVEIRA REVOREDO, inscrita no CPF nº 175.738.664-53.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pela empresa JOÃO DE OLIVEIRA REVOREDO, correspondente aos meses de Janeiro a Junho de 2021, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

Valor Global: R\$ 9.749,05 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2021.

Macaíba/RN, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2020.

Processo licitatório nº 033/2020.

Contratante: Município de Macaíba-RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Contratada: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.041/0001-15.

Objeto: Remanejamento de quantidade do item 34529 da Ata de Registro de Preços nº 183/2020 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Ata de registro de preço nº 188/2020 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, ambas oriundas do processo licitatório nº 033/2020.

Fundamentação Legal: com fulcro no Artigo 24, do Decreto Municipal nº 1.848/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2021

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Assina Pela Empresa: Tatiana Rosa Taveira de Freitas Paiva - Representante Legal.

Macaíba-RN 20 de julho de 2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.251.530/0001-14.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NOS SETORES DE TODAS AS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações pendidas pela empresa requerente foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo constatada a improcedência no recurso apresentado sob a decisão de desclassificação do valor ofertado, com base no disposto do item 8.17.3 bem como o pedido de inabilitação do arrematante assim fica; **INDEFERIDO** o recurso administrativo interposto pela empresa NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.251.530/0001-14. Aviso, ainda, que a resposta ao recurso em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Dessa forma, mantenho a decisão proferida na sessão, e por consequência, a desclassificação da proposta ofertada. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoes-pmm21@gmail.com.

Macaíba, 19 de Agosto de 2021
José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020
Contratante: Município de Macaíba, através da Se-

cretaria Municipal de Educação;
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN)

Objeto: Prorrogação de prazo contratual da prestação dos serviços de bilhetagem eletrônica do contrato nº 51/2020, destinado a atender os servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Macaíba/RN.

Prazo: O presente termo de contrato vigorará a partir de 28/07/2021 até 27/07/2022.

Data da assinatura: 27 de julho de 2021

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Processo licitatório nº 009/2020. Modalidade: Inexigibilidade

Maria José Paiva Soares - P/Contratante.

Sidney Norinho de Assis. P/Contratado.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2021

O secretário **SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**, no uso das atribuições que lhe confere, portaria 220/2021, tendo em vista o art. 67 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **LINDOMAR LIMA DA SILVA**, CPF sob o nº 393.638.644-72, como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, que trata do processo licitatório 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto consiste **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 19 de agosto de 2021.

SÓCRATES B GARCIA DE MACEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 089/2021 - GS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Macaíba/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199, Parágrafo 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da população em serviços de saúde e pela responsabilidade do ente municipal na execução dos serviços de saúde (Lei Federal 8080/1990);

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde (2016);

CONSIDERANDO a Chamada Pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na assistência à saú-

de, para execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, **na atenção ambulatorial e hospitalar** ao Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.567/GS-MS, de 25 de novembro de 2016, em especial seu Art. 10, pelo qual o ente contratante deverá acompanhar todo o processo de habilitação, podendo designar comissão especial para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN, nominada pelo nominada pelo Artigo 2º deste Ato, a quem cumprirá o acompanhamento de todas as fases do procedimento de contratação de prestadores privados, com ou sem fins lucrativos, de forma a complementar ao SUS, desde a abertura do certame até a sua homologação.

Parágrafo Primeiro: Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde, quando se fizer necessário.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Especial que realizará o procedimento da Chamada Pública desde a elaboração do Edital até a Homologação dos atos para contratação das empresas consideradas aptas a serem contratadas.

1. PRESIDENTE: Bárbara Maria Duarte da Silva Mat. 1120387

2. MEMBRO: Jefferson Florêncio dos Santos Mat. 99732

3. MEMBRO: André Luiz Cordeiro da Silva Mat. 19372

4. MEMBRO: Roldão Fonseca Sobrinho Mat. 98884

5. MEMBRO: Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo Mat. 1119095

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

I. Acompanhar e emitir parecer técnico conclusivo em todas as fases do certame, em especial as fases de análises documentais e vistoria técnica;

II. Decidir sobre os recursos interpostos;

III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, respeitando as regras do edital.

Art. 4º - As atribuições desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macaíba/RN.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 19 de Agosto de 2021.

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 614/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37.

II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.974.744-23, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 19 de agosto de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 615/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **RUTIELLE BARBOSA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.802.224-77, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC.2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Designar a referida servidora para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 19 de agosto de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMAS

Constitui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Macaíba/RN e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Macaíba/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei

Municipal, nº 425/1995 alterada pela Lei nº 1.223 de 2005 e atualizada pela Lei nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, mediante deliberações da reunião realizada na data de dois de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação conjunta da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério de Estado e Cidadania, mediante Portaria Conjunta CNAS/MC Nº 08 de 11 de março de 2021, convocaram a XII Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF no período de 07 a 10 de dezembro de 2021, cujo tema é “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31/2021 que cria Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Informes CNAS/MC de 2021 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários, além de orientações sanitárias para realização de forma presencial ou remota, de acordo com a realidade de cada município e ainda instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2017/2021 que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Macaíba/RN e dá outras providências, prevista para ser realizada nos dias 23 e 24 de agosto do vigente ano, tendo como tema geral: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÍBA/RN composta de forma paritária por oito membros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

Dione Francisca de Lima e Eriberto Freire Tomaz, representando o segmento de trabalhadores; Maria Luciene de Arruda e Maria Irene de Melo Peixoto, representando o segmento de entidades; Rosângela Maria do Nascimento (vice-presidente) e Aldenira Teixeira da Silva Torres, representando o segmento de usuários; e Janiere Oliveira Pereira Ferreira (Pre-

sidente) e Marília Barbosa de Macêdo Machado, representantes governamentais.

Art. 2º A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá como competências:

I - Elaborar e pontuar as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II – Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Macaíba/RN, com base no Manual Orientador da XII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII – Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII – Garantir que todas as medidas sanitárias sejam respeitadas e que sejam tomadas todas as medidas preventivas no que se diz respeito a pandemia da Covid 19;

XIV - Consolidar o Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Macaíba e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI – Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, da seguinte forma:

I - presencialmente, sendo adotadas todas medidas protetivas de distanciamento social e adequações sanitárias;

II - por meio de videoconferência, conforme o disposto no artigo 2º do Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 02 (dois) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião.

§2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no art. 10 do Regimento Interno do CNAS, aprovado pela Resolução CNAS n. 6, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 7º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I - conselheiros;

II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III – prestadores de serviços e trabalhadores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Macaíba; e

IV - consultores e convidados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a dois de agosto de 2021.

Janiere Oliveira Pereira Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
 José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
 Aluizio Silvio Soares
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Erika Patrícia Emídio da Silva
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte
 Jailson Alves de Brito
 Jefferson Stanley da Silva
 João Maria de Medeiros
 José da Cunha Bezerra Macedo
 Luiz Gonzaga Soares
 Ricardo Francisco da Silva
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dr. Rivaldo Pereira Neto
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR